



**PORTARIA Nº 51 /2022**

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 365/2022.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, o servidor DOMICILIANO DOS SANTOS matrícula nº 105678, inscrita no CPF /MF SOB Nº 843.817.364-00 RG Nº 4.539.617-SDS-PE ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural do Municipal de Salgueiro-PE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 03 de outubro de 2022

**MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA**

**Diretora de Previdência do FUNPRESSAL**